

ATO DO PREGOEIRO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 563/2025

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano (atropina sulfato, betametasona fosfato, cefalotina sódica e outros) que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

SOLICITANTE: Grupo Elfa

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa supracitada, presta as seguintes informações:

1. DO QUESTIONAMENTO

A empresa solicitante enviou o seguinte questionamento:

"(...) vimos respeitosamente solicitar esclarecimentos acerca da exigência de validade do medicamento prevista no edital, qual seja: 'deverá ser de no mínimo 75% da validade total do produto', conforme disposto no Pregão Eletrônico nº 563/2025 (...). Nesse sentido, gostaríamos de confirmar se será admitido o fornecimento de medicamento com validade mínima de 12 (doze) meses ou, alternativamente, se será aceita carta de comprometimento de troca, considerando os prazos de fabricação praticados pelos diferentes fabricantes."

2. DA RESPOSTA TÉCNICA

Considerando que o questionamento envolve critérios técnicos de aceitabilidade do objeto, a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, órgão demandante, que se manifestou através do Ofício nº 4142/2025/DA/SMS, nos seguintes termos:

"Esclarecemos que, as informações contidas no Termo de Referência são bastante claras, ou seja, a empresa deverá fornecer medicamento com prazo de validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto. Eventuais alternativas, como a apresentação de carta de comprometimento de troca, não substitui o cumprimento das exigências estabelecidas, devendo o produto atender integralmente aos requisitos de validade no ato da entrega."

3. DA DECISÃO

Diante do exposto e acolhendo a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, informamos que as exigências do edital permanecem inalteradas.

A licitante deverá cotar produtos que atendam estritamente ao percentual de validade exigido no Termo de Referência no momento da entrega.

No mais, de acordo com a resposta do Órgão Contratante não haverá alterações no edital e a resposta não influencia na elaboração da proposta.

Prestados os esclarecimentos solicitados,

Dê-se ciência aos interessados.

Uberlândia/MG, 26 de dezembro de 2025.

DANIEL DE
ALMEIDA:05078
985670

Assinado de forma digital
por DANIEL DE
ALMEIDA:05078985670
Dados: 2025.12.26 14:57:23
-03'00'

Pregoeiro

SOLICITAR ESCLARECIMENTO- 465231 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA

Pregão Eletrônico 563/2025 12/01/2026 09:00

1 mensagem

Danielle Carvalho Silva <danielle.carvalho@grupoelfa.com.br>

22 de dezembro de 2025 às 16:51

Para: licitações PMU <licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br>

Cc: Juan Tadeu Buzelin Lisboa <juan.lisboa@grupoelfa.com.br>, Ana Paula Cirino Santos <ana.cirino@grupoelfa.com.br>, Francine Brum Bohmer Braganca <francine.braganca@grupoelfa.com.br>

Boa tarde.

Prezados,

Por meio deste, vimos respeitosamente solicitar esclarecimentos acerca da exigência de validade do medicamento prevista no edital, qual seja: “deverá ser de no mínimo 75% da validade total do produto”, conforme disposto no **Pregão Eletrônico nº 563/2025**, promovido pela Prefeitura **Municipal de Uberlândia/MG**.

Nesse sentido, gostaríamos de confirmar se será admitido o fornecimento de medicamento com validade mínima de 12 (doze) meses ou, alternativamente, se será aceita carta de comprometimento de troca, considerando os prazos de fabricação praticados pelos diferentes fabricantes.

Aguardamos, gentilmente, manifestação para possibilitar o adequado ajuste de nossa proposta, se aplicável.

Atenciosamente



Danielle Carvalho

danielle.carvalho@grupoelfa.com.br

Tel.: (31)99934-9810

Canal Confidencial:

<https://grupoelfa.com.br/canalconfidencial/>

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas e podem implicar em responsabilidades civis e criminais. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos.

CONFIDENTIAL INFORMATION

This message may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited and may imply in civil and criminal liability. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.



OFICIO Nº 4115/2025/DC/SMA/PMU

Uberlândia, 23 de Dezembro de 2025

Ao Senhor

Adenilson Lima e Silva

Secretário Municipal de Saúde - SMS

Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de

Uberlândia - MG

C/C:

Wesley Dias Alves

Assessor Chefe DAM-15

Prefeitura Municipal de Uberlândia

CAMILA SANCHEZ PEDRONI

ASSESSOR TÉCNICO DAM-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MARLON BRUNO DE ARAUJO

DIRETOR DAM-18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: Encaminha pedido de esclarecimento ao Edital do Processo **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 563/2025.**

Senhor Secretário,

1. A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **ESCLARECIMENTO** do referido Edital pela empresa **Grupo Elfa**.

2. Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

LFS

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: (34) 3239-2856



OFICIO Nº 4115/2025/DC/SMA/PMU

Uberlândia, 23 de Dezembro de 2025

3. Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4. Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá ser encaminhado a Diretoria de Compras até às **10:00** do dia **24/12/2025** conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021 prazo necessário para elaborar o **ATO DE ESCLARECIMENTO**, publicar no sítio do município e divulgar no portal comprasnet. **A ABERTURA DA LICITAÇÃO SERÁ EM 12/01/2026.**

5. Em caso de descumprimento, o agente de contratação **SUSPENDERÁ** a sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

6. O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

7. SOLICITAMOS QUE O OFÍCIO DE RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO SEJA ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

8. Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

LIDIANE FERNANDA DE SIQUEIRA
COORDENADOR FCM-13
67a8a66d***e1663dd7**21d79*****5c459

LFS

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: (34) 3239-2856



OFICIO Nº 4142/2025/DA/SMS

Uberlândia, 24 de Dezembro de 2025

À Senhora

LIDIANE FERNANDA DE SIQUEIRA

COORDENADOR FCM-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

UBERLÂNDIA - MG

Assunto: Responde Pedido de Esclarecimento - PE RP 563/2025.

Senhora Lidiane.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 4115/2025/DC/SMA/PMU, as informações abaixo, referentes ao pedido de esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 563/2025, realizado pela empresa Grupo Elfa.

Resumidamente, a empresa solicita informações a cerca do prazo de validade dos produtos a serem entregues e se será admitido o fornecimento de medicamento com validade mínima de 12 (doze) meses ou, alternativamente, se será aceita carta de comprometimento de troca, considerando os prazos de fabricação praticados pelos diferentes fabricantes.

Esclarecemos que, as informações contidas no Termo de Referência são bastante claras, ou seja, a empresa deverá fornecer medicamento com prazo de validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto.

Eventuais alternativas, como a apresentação de carta de comprometimento de troca, não substitui o cumprimento das exigências estabelecidas, devendo o produto atender integralmente aos requisitos de validade no ato da entrega.

C.P.V.O.

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Mônica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3239-2978

E-mail: cristianaoliveira@uberlandia.mg.gov.br



20251245361DA/SMS

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 4142/2025/DA/SMS

Uberlândia, 24 de Dezembro de 2025

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

CRISTIANA PEREIRA VALTER OLIVEIRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
593fdf57***7870f4be**39113*****33dfc
24/12/2025 09:55:18

Wolney Gomides Timóteo
Diretor DAM-18
34283536***a9d635e9**be017*****c4097
24/12/2025 10:12:40

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde - SMS
IBljANBg***wRUj/+vU**Uy79E*****DAQAB
24/12/2025 10:42:59

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251245361DA/SMS e o código verificar 9ZCR ou através do QR CODE acima.

C.P.V.O.

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Mônica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3239-2978

E-mail: cristianaoliveira@uberlandia.mg.gov.br



OFICIO Nº 4142/2025/DA/SMS

Uberlândia, 24 de Dezembro de 2025

À Senhora

LIDIANE FERNANDA DE SIQUEIRA

COORDENADOR FCM-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

UBERLÂNDIA - MG

Assunto: Responde Pedido de Esclarecimento - PE RP 563/2025.

Senhora Lidiane.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 4115/2025/DC/SMA/PMU, as informações abaixo, referentes ao pedido de esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 563/2025, realizado pela empresa Grupo Elfa.

Resumidamente, a empresa solicita informações a cerca do prazo de validade dos produtos a serem entregues e se será admitido o fornecimento de medicamento com validade mínima de 12 (doze) meses ou, alternativamente, se será aceita carta de comprometimento de troca, considerando os prazos de fabricação praticados pelos diferentes fabricantes.

Esclarecemos que, as informações contidas no Termo de Referência são bastante claras, ou seja, a empresa deverá fornecer medicamento com prazo de validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto.

Eventuais alternativas, como a apresentação de carta de comprometimento de troca, não substitui o cumprimento das exigências estabelecidas, devendo o produto atender integralmente aos requisitos de validade no ato da entrega.

C.P.V.O.

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Mônica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3239-2978

E-mail: cristianaoliveira@uberlandia.mg.gov.br



20251245361DA/SMS

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 4142/2025/DA/SMS

Uberlândia, 24 de Dezembro de 2025

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

CRISTIANA PEREIRA VALTER OLIVEIRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
593fdf57***7870f4be**39113*****33dfc
24/12/2025 09:55:18

Wolney Gomides Timóteo
Diretor DAM-18
34283536***a9d635e9**be017*****c4097
24/12/2025 10:12:40

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde - SMS
IBljANBg***wRUj/+vU**Uy79E*****DAQAB
24/12/2025 10:42:59

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251245361DA/SMS e o código verificar 9ZCR ou através do QR CODE acima.

C.P.V.O.

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Mônica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3239-2978

E-mail: cristianaoliveira@uberlandia.mg.gov.br



OFICIO Nº 4115/2025/DC/SMA/PMU

Uberlândia, 23 de Dezembro de 2025

Ao Senhor

Adenilson Lima e Silva

Secretário Municipal de Saúde - SMS

Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de

Uberlândia - MG

C/C:

Wesley Dias Alves

Assessor Chefe DAM-15

Prefeitura Municipal de Uberlândia

CAMILA SANCHEZ PEDRONI

ASSESSOR TÉCNICO DAM-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MARLON BRUNO DE ARAUJO

DIRETOR DAM-18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: Encaminha pedido de esclarecimento ao Edital do Processo **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 563/2025.**

Senhor Secretário,

1. A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **ESCLARECIMENTO** do referido Edital pela empresa **Grupo Elfa**.

2. Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

LFS

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: (34) 3239-2856



OFICIO Nº 4115/2025/DC/SMA/PMU

Uberlândia, 23 de Dezembro de 2025

3. Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4. Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá ser encaminhado a Diretoria de Compras até às **10:00** do dia **24/12/2025** conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021 prazo necessário para elaborar o **ATO DE ESCLARECIMENTO**, publicar no sítio do município e divulgar no portal comprasnet. **A ABERTURA DA LICITAÇÃO SERÁ EM 12/01/2026.**

5. Em caso de descumprimento, o agente de contratação **SUSPENDERÁ** a sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

6. O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

7. SOLICITAMOS QUE O OFÍCIO DE RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO SEJA ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

8. Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

LIDIANE FERNANDA DE SIQUEIRA
COORDENADOR FCM-13
67a8a66d***e1663dd7**21d79*****5c459

LFS

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: (34) 3239-2856

SOLICITAR ESCLARECIMENTO- 465231 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA

Pregão Eletrônico 563/2025 12/01/2026 09:00

1 mensagem

Danielle Carvalho Silva <danielle.carvalho@grupoelfa.com.br>

22 de dezembro de 2025 às 16:51

Para: licitações PMU <licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br>

Cc: Juan Tadeu Buzelin Lisboa <juan.lisboa@grupoelfa.com.br>, Ana Paula Cirino Santos <ana.cirino@grupoelfa.com.br>, Francine Brum Bohmer Braganca <francine.braganca@grupoelfa.com.br>

Boa tarde.

Prezados,

Por meio deste, vimos respeitosamente solicitar esclarecimentos acerca da exigência de validade do medicamento prevista no edital, qual seja: “deverá ser de no mínimo 75% da validade total do produto”, conforme disposto no **Pregão Eletrônico nº 563/2025**, promovido pela Prefeitura **Municipal de Uberlândia/MG**.

Nesse sentido, gostaríamos de confirmar se será admitido o fornecimento de medicamento com validade mínima de 12 (doze) meses ou, alternativamente, se será aceita carta de comprometimento de troca, considerando os prazos de fabricação praticados pelos diferentes fabricantes.

Aguardamos, gentilmente, manifestação para possibilitar o adequado ajuste de nossa proposta, se aplicável.

Atenciosamente



Danielle Carvalho

danielle.carvalho@grupoelfa.com.br

Tel.: (31)99934-9810

Canal Confidencial:

<https://grupoelfa.com.br/canalconfidencial/>

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas e podem implicar em responsabilidades civis e criminais. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos.

CONFIDENTIAL INFORMATION

This message may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited and may imply in civil and criminal liability. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.